

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Aditivo - SGG

Aditivo - SGG

QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 015/2017 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, e a empresa **LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo **Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial, Sr. Rafael Gonçalves Santana Borges**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 39960 e CPF sob o nº 019.018.611-98, com base na delegação de competência conferida pelo art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006, e suas alterações posteriores, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74 ora representada por seu titular o Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.790.751/0001-47, com sede na Av. Dona Teresinha de Moraes, nº 304, Qd. 208, Lt. 18, Parque Amazônia, nesta Capital, neste ato representado pelo **Sr. Dione Glay Baracho**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2081402-DGPC/GO e CPF sob o nº 530.506.811-87, residente e domiciliado nesta capital doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, Decreto Estadual nº 9.648 de 13 de abril de 2020, Portaria Intersecretarial nº 003/2020 e em conformidade com o disposto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2017**, conforme autos do processo principal nº 2017.0001.300.3711, referente ao Pregão Presencial nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste ajuste:

I – Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, com rescisão no caso da conclusão do procedimento licitatório oriundo do processo nº 2020.1803.700.3299 ou outro que vier substituí-lo.

II - A prorrogação do prazo de vigência, decorre da manifestação do Conselho Estadual de Educação contida na Requisição de Despesas nº 3/2020-GCG - 19202 (Evento SEI 000015568109) e da autorização do Ordenador de despesa nela constante e do interesse da contratada, sendo fundamenta no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 15/2017, com início em 30 de outubro de 2020 e término em 29 de outubro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, **com rescisão automática** quando a conclusão do procedimento licitatório que substituirá totalmente este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO

O quantitativo do total do Contrato nº 15/2017, passando a constar, a partir de 30 de outubro de 2020, as quantidades descritas na tabela abaixo:

Item	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade 4º Termo Aditivo	Quantidade a partir de de 29 outubro de 2020	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Total para 12 (doze) meses
01	Servente de Limpeza	uni	04 (quatro)	04 (quatro)	R\$ 4.134,09	R\$ 16.536,36	R\$ 198.436,32
02	Auxiliar de Manutenção	uni	01 (um)	01 (um)	R\$ 5.016,94	R\$ 5.016,94	R\$ 60.203,28
Valor Total						R\$ 21.533,30	R\$ 258.639,60

I - A supressão de 29,8% (vinte e nove, oito por cento) do contrato, ocorrida no 4º Termo Aditivo, vigorará enquanto perdurar a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, conforme Decreto nº 9.633 de 13 de março de 2020.

II- O valor total do contrato para 12 (doze) meses, passará a ser de R\$ 258.639,60 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), com rescisão automática em caso de novo ajuste após procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente ajuste serão custeadas com os recursos discriminados abaixo e conforme **Nota de Empenho nº 00014/2020** emitida em **09/10/2020** no valor de R\$ 44.543,49 (quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) relativo ao exercício de 2020.

O restante, no exercício seguinte, em dotação apropriada.

Sequencial: 2020 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
Função	12	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1008	EDUCAÇÃO QUE QUEREMOS
Ação	2159	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	100	RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas, e seu aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a integrar aquele ajuste.

E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Quinto Aditivo, de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário Chefe

RAFAEL GONÇALVES SANTANA BORGES
Procurador do Estado – Chefe da Procuradoria Setorial

CONTRATADA:

Dione Glay Baracho
Sócio – Administrador

Testemunhas:

Nome: Luiz Sérgio de Oliveira
CPF: 641.345.631-00

Nome: Thays de Oliveira Martins
CPF:051.515.641-88

GOIANIA, 13 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIONE GLAY BARACHO, Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA, Testemunha**, em 13/10/2020, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAYS DE OLIVEIRA MARTINS, Testemunha**, em 13/10/2020, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 13/10/2020, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GONCALVES SANTANA BORGES, Procurador (a) Chefe**, em 21/10/2020, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015881222** e o código CRC **A5909570**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º
ANDAR (62)3201-5467



Referência: Processo nº 201700013003711



SEI 000015881222